



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 145 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$227.925,00.”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº 1.950, de 07/12/2.016, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$227.925,00 (duzentos e vinte sete mil, novecentos e vinte cinco reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo anexo.

Artigo 2º - O valor será coberto com os recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício Anterior proveniente de Recursos Estaduais e Federais, conforme demonstrativo anexo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Órgão	Econômica	Funcional e Programa	Ação	F.	Vínculo	Descrição Vínculo	Valor
06.02.00	4.4.90.52.00	10 301 7009	Manter Atendimento Básico nas Unidades de Saúde	05	300094	F.N.S. Aquisição Materiais Permanentes	109.985,00
07.02.00	4.4.90.52.00	08 243 4013	Bolsa Família	05	500007	IGDBF – Índice Gestão Descentralização Bolsa Família	15.240,00
07.02.00	4.4.90.52.00	08 122 4013	Manutenção dos Serviços Administrativos	02	500037	SEDS 520/2014 Aquisição Materiais Permanentes	85.200,00
07.02.00	3.3.90.39.00	08 243 4014	Casa Abrigo	05	500034	F.N.A.S Piso Alta Complexidade I – Criança e Adolescente	7.500,00
08.02.00	4.4.90.52.00	20 606 6001	Assistência Técnica e Extensão Rural	02	100080	Secretaria do Abastecimento Codeagro – Cozinha Alimento	6.500,00



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

08.02.00	3.3.90.30.00	20 606 6001	Assistência Técnica e Extensão Rural	02	100080	Secretaria do Abastecimento Codeagro – Cozinha Alimento	3.500,00
----------	--------------	-------------	---	----	--------	---	----------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de outubro de 2.017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal